DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Atos de Pessoal 15
Outros atos 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15
Decisão do Prefeito 17
Errata 21
Conselhos Municipais 23
Conselho Tutelar 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1963/2025

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1077, de 24 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de Março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICÍO DE NASSAU, 444
67.172.437/0001-83 Exercício: 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	28	04.122.0019.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 05 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Ficha:	82	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.500,00
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:	143	12.361.0004.2006.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS -ENSINO FUNDAMENT	6.790,00
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 05 FUNDEB- 70% MAGISTÉRIO

Ficha:	179	12.367.0023.2010.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 07 MERENDA ESCOLAR

Ficha:	207	12.306.0018.5084.0000	MERENDA ESCOLAR	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 01 DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

Ficha:	245	13.392.0005.6262.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	246	13.392.0005.6262.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	248	13.392.0005.6263.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	277	13.695.0005.2015.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	42.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8413 - 21779)
Usuário: Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICÍO DE NASSAU, 444
67.172.437/0001-83 Exercício: 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 06 01	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	284	13.695.0005.2015.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	3.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	288	13.695.0005.4026.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 07 01	DIV. DE OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL		
Ficha:	324	15.451.0050.1093.0000	EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	23.500,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 08 01	DIV. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	363	26.782.0008.2022.0000	GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	19.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	366	26.782.0008.2022.0000	GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 09 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha:	392	10.301.0009.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	3.000,00
	3.3.72.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	415	10.301.0009.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	14.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 10 01	POLÍCIA MUNICIPAL		
Ficha:	483	06.181.0010.2024.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO URB	21.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	487	06.181.0010.2024.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO URB	3.020,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
Ficha:	488	06.181.0010.2024.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO URB	2.750,00
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha:	493	06.181.0010.6101.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO URB	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8413 - 21779) Usuário: Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICÍO DE NASSAU, 444
67.172.437/0001-83 Exercício: 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 10 03 TRÂNSITO

Ficha:	514	06.451.0050.5053.0000	EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	556	08.243.0011.2027.0000	PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	593	08.244.0011.6125.0000	PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	220.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 16 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Ficha:	721	27.812.0032.2014.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.452.060,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8413 - 21779)
Usuário: Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICÍO DE NASSAU, 444
67.172.437/0001-83 Exercício: 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Ficha:	16	04.122.0019.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO	-12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	03 04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Ficha:	76	04.121.0002.2008.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	-18.500,00
		3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	05 03	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	136	12.361.0004.2006.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS -ENSINO FUNDAME	-6.790,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	05 05	FUNDEB- 70% MAGISTÉRIO	
Ficha:	166	12.361.0004.2010.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS -ENSINO FUNDAME	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	05 07	MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	202	12.306.0018.2033.0000	MERENDA ESCOLAR	-9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	06 01	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA	
Ficha:	269	13.695.0005.2015.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	-87.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	07 01	DIV. DE OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL	
Ficha:	305	15.451.0017.2017.0000	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUT	-23.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8413 - 21779) Usuário: Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICÍO DE NASSAU, 444
67.172.437/0001-83 Exercício: 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 08 01	DIV. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	360	26.782.0008.2022.0000	GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 09 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha:	386	10.301.0009.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	-11.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	393	10.301.0009.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 10 01	POLÍCIA MUNICIPAL		
Ficha:	480	06.181.0010.2024.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO U	-26.770,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	494	06.181.0010.6101.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO U	-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 10 03	TRÂNSITO		
Ficha:	507	06.181.0010.2024.0000	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO U	-44.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	512	06.451.0050.5053.0000	EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTU	-955.200,00
		3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	554	08.243.0011.2027.0000	PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	571	08.244.0011.2026.0000	PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-220.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8413 - 21779) Usuário: Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICÍO DE NASSAU, 444
67.172.437/0001-83 Exercício: 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 16 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Ficha:	713	27.812.0032.2014.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-2.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.452.060,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8413 - 21779)
Usuário: Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1964/2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$780.190,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$780.190,71**
02 05 03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
832 12.361.0004.6214.0 EDUCAÇÃO PARA TODOS -ENSINO FUNDAMENTAL 136.190,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:950 0
95 RECURSO FEDERAL ANO ANTERIOR
200 206 FNDE-INTECRAL BB 33846-X

02 10 03 TRÂNSITO R$ 196.000,00
834 06.381.0050.20240 EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.48 VEICULOS DIVERSOS F.R.: 920 0
92 RECURSO ESTADUAL - ANO ANTERIOR
801000 TRNASF.ESTADO DEC.EMENDA PARL.IND - FINAL

R$ 48.000,00
835 06.181.0050.2024.0 EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.48 VEICULOS DIVERSOS F.R.: 950 0
95 RECURSO FEDERAL - ANO ANTERIOR
800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.INDO-FINAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS R$400.000,00
836 08.241.0050.7111.0 EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 950 0
95 RECURSO FEDERAL - ANO ANTERIOR
800 711 EMENDA ESPECIAL - CS IDOSO

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **780.190.71**
Fontes de recurso
92 00 196.000,00
95 00 584.190,71

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de Março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 212/2025

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Artigo 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos da Lei nº 680 de 18 de setembro de 2009, para o biênio 2025/2027:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Maria Teresa de Castro Cerqueira
RG: 20.580.418-4

SUPLENTE: Luciana Gotti Camargo Cavalcanti
RG: 32.764.217-8

II – Representante do Departamento Municipal de Finanças, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Ricardo Ferreira
RG: 56.868.990-2

SUPLENTE: Vinicius Barros Del`Alamo
RG: 39.138.618-9

III – Representante dos assuntos jurídicos da Municipalidade, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Ana Paula Martins Ramos
RG: 28.275.278-X

SUPLENTE: Camila Maria Guimaro
RG: 32.226.743-2

IV – Representante do Departamento de Administração da Municipalidade, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Luana Gonçalves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

RG: 43.505.117-9

SUPLENTE: Rosemeiri da Silva Oliveira
RG: 32.188.341-X

V – Representante do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo da Municipalidade, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Maria Vilma Lucia Bueno da Silva de Farias
RG: 33.744.368-3

SUPLENTE: José Mário da Silva
RG: 13.225.257-0

VI – Representante do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino do Município, eleito por seus pares:

TITULAR: Hiziz Maria Moura de Oliveira
RG: 29.808.421-1

SUPLENTE: Mariah de Carvalho Soares
RG: 39.823,545-4

VII – Representante dos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino, eleito por seus pares:

TITULAR: Janecleia Lourenço Giacometti
RG: 41.284.991-4

SUPLENTE: Jocymara Aparecida de Campos
RG: 26.109.791-X

VIII – Representante dos Diretores e Coordenadores, da Rede Pública Municipal de Ensino, eleito por seus pares:

TITULAR: Suzelaine Ap. Tomazi Nijenhuis
RG: 20.447.322-6

SUPLENTE: Elzio de Lima Filho
RG: 43.399.057-0

IX – Representante das Escolas Particulares do Município, eleito por seus pares:

TITULAR: Graziela Rovali Elias
RG: 25.167.733-5
SUPLENTE: Fernanda Vitta Gobbo
RG: 34.216.501-X

TITULAR: Jonathan de Souza Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

RG: 44.667.076-5

SUPLENTE: Ilania Santos Silva
RG: 36.595.309

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicado pela respectiva organização:

TITULAR: Viviane Filomena Furgeri
RG: 10.677.257

SUPLENTE: Rodolfo Domingues da Silva Pinto
RG: 40.710.842-7

XI – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Holambra, escolhido por seus pares:

TITULAR: Marina F. de Oliveira
RG: 32.127.217

SUPLENTE: Olivia M. Lima
RG: 28.040.899-7

XII – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, eleitos pela Associação de Pais e Mestres ou Conselho de Escola, devidamente legalizados:

TITULAR: Katia Otaviani Carvalho
RG: 27.793.624-X

SUPLENTE: Sylvia Andressa de Mattos Leme dos Santos
RG: 44.571.236-3

TITULAR: Priscila Samora Gogoy
RG: 45.823.863-6

SUPLENTE: Marisa Nascimento
RG: 56.555.107-3

XIII – Representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, eleito por seus pares:

TITULAR: Ana Lucia Marconi
RG: 35.594.339-6

SUPLENTE: Maria da Penha Vitor
RG: 37.790.382-6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às funções, não recebendo qualquer quantia por sua atuação por se tratar de serviço publico relevante, não remunerado e terá seu mandato previsto para o prazo de 02 (dois) anos,permitida a recondução por no máximo 02 (duas) vezes consecutivas em igual período, pelo mesmo segmento, para o mandato subsequente;

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/05/2025..

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de maio de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
Processo Seletivo nº 001/2021

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2021, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **16 de maio de 2025 à 22 de maio de 2025**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2021. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Fisioterapeuta 20h- Holambra

Classificação	Candidato
06°	Cesar Augusto Camillo Miranda

Holambra, 16 de maio de 2025
Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
Processo Seletivo nº 001/2023

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **16 de maio de 2025 à 22 de maio de 2025**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo 40h- Holambra

Classificação	Candidato
07°	Livia Frade Jalhonn

FUNÇÃO: Farmacêutico 40h- Holambra

Classificação	Candidato
06°	Victor da Silva Nogueira
07°	Vitor Alves Alvarenga

Holambra, 16 de maio de 2025
Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E DIETAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 19/05/2025 às 00h00 até o dia 29/05/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - **29/05/2025**, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 15 de maio de 2025. VALMIR MARCELO IGLECIAS. Diretor do Departamento de Saúde

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL, DE USO CONTÍNUO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 19/05/2025 às 00h00 até o dia 09/06/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - **09/06/2025**, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 15 de maio de 2025. VALMIR MARCELO IGLECIAS. Diretor do Departamento de Saúde

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 15 de Maio de 2025.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 050/2022
CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.
Protocolo n° 12371/2024
Assunto: pedido de rescisão amigável do Contrato nº 050/2022, oriundo do processo de licitação, Concorrência Pública n° 001/2022, cujo objeto é a construção da "Casa Dia do Idoso".

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão independente de transcrição.

Trata o Protocolo nº 12371/2024 de pedido da empresa contratada IMPREJ ENGENHARIA LTDA. de rescisão amigável do Contrato nº 050/2022, oriundo do processo de licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a construção da "Casa Dia do Idoso", sob o fundamento de "*impossibilidade da continuidade dos serviços dentro dos parâmetros contratualmente estabelecidos, devido a entraves técnicos e administrativos significativos*".

Conforme anotado pela r. Procuradora Jurídica da Prefeitura, ao contrário do que alega a contratada, o pedido do segundo aditivo do Contrato no valor de R$ 456.041,42 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), objeto dos Protocolos nº 8143/2024 e nº 11142/2024, foi devidamente analisado e indeferido pela administração pública em decisão proferida em 30/08/2024 (fls. 1402/1405), publicada no Diário Oficial do Município de 03/09/2024, quando também foi encaminhada cópia para a empresa via e-mail (fls. 1406).

Ressalte-se que o pedido de aditamento de valor foi indeferido por falta de justificativa técnica e inexistência de comprovação de fato superveniente ou de situação de difícil previsão e conhecimento pelas partes à época da contratação, especialmente em vista do fato de que, apenas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

04 meses antes do novo pedido da empresa IMPREJ ENGENHARIA LTDA, foi celebrado o 1º Termo de Aditamento no valor de R$ 497.564,31.

Além disso, eventuais incorreções da planilha orçamentária e do projeto básico deveriam ter sido impugnadas oportunamente pela empresa na forma estabelecida nos subitens 2.2. e 2.3 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2022, ou quando da assinatura do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2022, oportunidades em que a contratada IMPREJ ENGENHARIA LTDA. quedou-se absolutamente inerte, assumindo os riscos de eventuais incorreções pendentes.

Improcedente, pois, a alegada impossibilidade de ajuste no cronograma e execução da obra pela falta de resposta formal da Prefeitura ao pedido de aditamento.

No que se refere ao pedido de rescisão amigável, impende destacar que a Lei nº 8.666/1993 limita a rescisão aos casos de inexecução contratual (por parte do contratado), de prática de atos por parte da administração que inviabilizem a atuação da contratada, por atrasos nos pagamentos (superiores a 90 dias) e razões de interesse público. Além disso, o art. 79 da Lei 8.666/1993 prevê a possibilidade de rescisão amigável do contrato administrativo, apenas se houver interesse público e conveniência para a Administração Pública.

No caso em exame, não se vislumbra interesse público ou conveniência para a Administração Pública na rescisão contratual pleiteada, pois, o interesse do Ente Público contratante é a plena execução do ajuste e a contratada não fundamentou seu pedido em documentos que demonstrassem a efetiva ocorrência das circunstâncias de fato alegadas e tampouco demonstrou que não incidiu em quaisquer das condutas configuradoras do inadimplemento contratual, nos termos do que preceitua o art. 78, incisos XIII a XVI da Lei nº 8.666/1993.

Anote-se, por oportuno que eventual morosidade de processo administrativo buscando a rescisão amigável do contrato não justifica a paralisação da obra pela contratada, conforme entendimento sedimentado do Tribunal de Contas da União.

De acordo com o levantamento do Engenheiro do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura, em 22/01/2025, havia um saldo remanescente do valor original do contrato de R$ 808.846,00 e um saldo remanescente do valor do 1º Termo de Aditamento de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

23.503,15, no total de R$ 902.349,15 que, atualizado, perfaz o valor de R$ 1.431.392,81 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta de um centavos).

Tais valores, conforme se depreende do relatório técnico, decorrem de obrigações expressamente assumidas pela contratada e não de serviços e insumos não previstos, afastando os alegados "entraves técnicos" à execução da obra e a ruptura economico financeira do contrato.

Conforme, ainda, informado pelo Engenheiro do Departamento de Obras, a execução das obras de construção do Centro Dia do Idoso encontram-se paralisadas pela empresa contratada desde o dia 08 de janeiro de 2025, portanto, resta configurada a paralisação da obra sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias e, por conseguinte, a inexecução parcial do objeto contratado bem como a manifesta violação das obrigações estabelecidas na Cláusula I do Contrato nº 050/2022, o que enseja a aplicação das sanções administrativas e a rescisão unilateral previstas na Cláusula V do Contrato nº 050/2022 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

Em vista das razões expostas, restando configurada a inexecução parcial do contrato e o descumprimento de cláusulas contratuais, **DECIDO**:

1) pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 050/2022.

2) pela APLICAÇÃO, à empresa contratada IMPREJ ENGENHARIA LTDA., DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor das obras e serviços não realizados, conforme previsto na Cláusula V, inciso II, alínea "c", do Contrato nº 050/2022.

3) Pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 050/2022, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 c.c. §§ 2º e 4º, incisos I e V, da Cláusula V do Contrato nº 050/2022.

4) Caso a contratada não efetue o pagamento da multa no prazo estabelecido, o Setor de Licitações deverá descontar o valor da garantia do contratado, se houver, conforme previsto no § 2º do Art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

5) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a diferença deverá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, conforme previsto no § 3º do Art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações e ao Departamento de Finanças para as providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1974/2025

"Designa servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e para integrarem as equipes de apoio no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, para processamento da modalidade licitatória de pregão e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º *caput* c.c. § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e no Decreto Municipal nº 1873, de 18 de janeiro de 2024, bem como nas demais normas de regência;

DECRETO:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Pregoeiro os seguintes servidores:

I. LUANA CAROLINA BORGES, Chefe do Departamento de Licitação;

II. VINÍCIUS LUIZ DE CAMPOS, Encarregado do Setor de Licitação;

III. GABRIELLE CRISTINE SETIN, Pregoeira exclusiva dos processos licitatórios do Departamento de Saúde;

IV. LENIZE AMANDA DA CRUZ, Assessora de Licitação.

Art. 2º Ficam designados para integrarem as equipes de apoio para assessoramento técnico os servidores indicados pelos responsáveis do setor requisitante de cada demanda a ser licitada, cujos nomes constarão no respectivo instrumento convocatório do certame.

Art. 3º Os pregoeiros poderão efetuar o preenchimento das minutas editalícias padronizadas aprovadas previamente pela assessoria jurídica, não configurando risco ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º Em caso de impedimento de pregoeiro e/ou de integrantes da equipe de apoio indicados, deverá ser realizada a respectiva substituição por outros servidores dentre os demais designados no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025 e com vigência até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de Abril de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | **Ano IX | Edição nº 1443** | **Página 23 de 23**

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Rua Próteas 74B, Jardim Flamboyant, Holambra – SP – 13825-000
Fone: 19-38028093 /997472269 _ E-mail: conselhotutelar@holambra.sp.gov.br

DIA/MÊS	SEMANA	ESCALA PREVISTA - CONSELHO TUTELAR DE HOLAMBRA/SP – 16 DE MAIO À 15 DE JUNHO - 2025			18H as 8H ou 24H
16/05	SEXTA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (10h às 18h)	Gislaine (9h às 17h)	**Elias (18h às 8h)**
17/05	SÁBADO	Rosana	----------	----------	**Rosana (8h às 8h)**
18/05	DOMINGO	----------	----------	Gislaine	**Gislaine (8h às 8h)**
19/05	SEGUNDA-FEIRA	----------	Elias (10h às 18h)-	Gislaine (8h às 16h)	**Rosana(18h às 8h)**
20/05	TERÇA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (10h às 18h)	----------	**Elias (18h às 8h)**
21/05	QUARTA-FEIRA	Rosana (10h às 18h)	----------	Gislaine (8h às 16h)	**Rosana(18h às 8h)**
22/05	QUINTA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (8h às 16h)	Gislaine (10h às 18h)	**Gislaine (18h às 8h)**
23/05	SEXTA-FEIRA	Rosana (9h às 17h)	Elias (10h às 18h)	Gislaine (8h às 16h)	**Elias (18h às 8h)**
24/05	SÁBADO	Rosana	----------	----------	**Rosana (8h às 8h)**
25/05	DOMINGO	----------	----------	Gislaine	**Gislaine (8h às 8h)**
26/05	SEGUNDA-FEIRA	Rosana (8h às 18h)	Elias (8h às 16h)	Gislaine (8h às 16h)	**Rosana (18h às 8h)**
27/05	TERÇA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	----------	Gislaine (10h às 18h)	**Elias(18h às 8h)**
28/05	QUARTA-FEIRA	----------	Elias (8h às 16h)	Gislaine (8h às 18h)	**Gislaine (18h às 8h)**
29/05	QUINTA-FEIRA	Rosana (8h às 18h)	Elias (10h às 18h)	Gislaine (10h às 18h)	**Rosana (8h às 8h)**
30/05	SEXTA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (10h às 18h)	----------	**Elias (18h às 8h)**
31/05	SÁBADO	Rosana	----------	----------	**Rosana (8h às 8h)**
01/06	DOMINGO	----------	Elias	----------	**Elias (8h às 8h)**
02/06	SEGUNDA-FEIRA	----------	Elias (8h às 16h)	Gislaine (10h às 18h)	**Gislaine (18h às 8h)**
03/06	TERÇA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (10h às 18h)	Gislaine (8h às 16h)	**Elias (18h às 8h)**
04/06	QUARTA-FEIRA	Rosana (10h às 18h)	Elias (10h às 18h)	----------	**Rosana(18h às 8h)**
05/06	QUINTA-FEIRA	Rosana (10h às 18h)	Elias (8h às 16h)	Gislaine (10h às 18h)	**Gislaine (18h às 8h)**
06/06	SEXTA-FEIRA	Rosana (10h às 18h)	----------	Gislaine (8h às 16h)	**Rosana(18h às 8h)**
07/06	SÁBADO	----------	----------	Gislaine	**Gislaine (8h às 8h)**
08/06	DOMINGO	----------	Elias	----------	**Elias (8h às 8h)**
09/06	SEGUNDA-FEIRA	Rosana (8h às 18h)	Elias (8h às 16h)	----------	**Gislaine(18h às 8h)**
10/06	TERÇA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (10h às 18h)	Gislaine (10h às 18h)	**Elias (18h às 8h)**
11/06	QUARTA-FEIRA	Rosana (10h às 18h)	----------	Gislaine (8h às 16h)	**Rosana (18h às8h)**
12/06	QUINTA-FEIRA	Rosana (8h às 16h)	Elias (10h às 18h)	Gislaine (8h às 16h)	**Elias (18h às 8h)**
13/06	SEXTA-FEIRA	----------	Elias (8h às 16h)	Gislaine (10h às 18h)	**Gislaine (18h às 8h)**
14/06	SÁBADO	----------	Elias	----------	**Elias (8h às 8h)**
15/06	DOMINGO	----------	----------	Gislaine	**Gislaine (8h às 8h)**

Conselheiros:

Elias Mendes Pedreira Junior
Conselheiro Tutelar

Rosana Aparecida Pereira
Conselheira Tutelar

Gislaine de Cássia Carvalho
Conselheira Tutelar